



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 193  
Data: 13/10/2025  
Página 18

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Francisco Crystian Horta de Souza

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Camilly Julião Horta, na Escola Secundária Santa Maria Maior, na cidade de Viana do Castelo, em Portugal, no período de 2022 a 2025, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

NUP 30021002201/2025-21 | PARECER Nº 406/2025 | APROVADO EM: 1º/10/2025

### I – RELATÓRIO

Francisco Crystian Horta de Souza, mediante o processo nº 30021.002201/2025-21, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Camilly Julião Horta, na Escola Secundária Santa Maria Maior, na cidade de Viana do Castelo, em Portugal, no período de 2022 a 2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR  
REV: KB

1/2



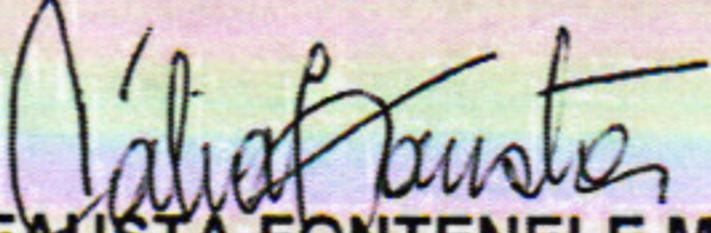
## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 406/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Camilly Julião Horta, na Escola Secundária Santa Maria Maior, na cidade de Viana do Castelo, em Portugal, no período de 2022 a 2025, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, a 1º de outubro de 2025.

  
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO  
Relatora

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
LUÍZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA  
Data: 04/10/2025 23:04:39-0300  
Verifique em <https://validar.MT.gov.br>

LUÍZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA  
Presidente da CEB

  
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: KB

2/2